

LEI Nº 1.156,

DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA NONATO DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 244, Quadra “D” do cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA NONATO DA SILVA.

Art. 2º — A família de MARIA NONATO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
05 de setembro de 1986**

Projeto n.º 52/86

Mensagem nº 28/86.

Publicado 08/09/86

V. Gentil